



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-069-2023 –fls. 3

## PROJETO DE LEI N.º 069/2023 =DE 28 DE SETEMBRO DE 2023=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_

OBS.:

INICIADO EM: 28/SETEMBRO/2023

TERMINADO EM:

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP**

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.

EM 05 de 10 de 2023

  
**DEMILSON ROSSETO**

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa  
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-069-2023 –fls. 2

OFÍCIO Nº. 375-2023  
PROJETO Nº. 069-2023  
MENSAGEM Nº. 070-2023

Jardinópolis, 28 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei orçamentária nº. 4925, de 18 de novembro de 2022”, que especifica:

## DO OBJETO

O presente Projeto de Lei busca abrir crédito suplementar na ordem de R\$ 35.000,00=(trinta e cinco mil reais), em atendimento a solicitação dos nobres vereadores Sr. Mateus Signorini e Sr. Dr. Samuel Farah, alterando suas respectivas emendas impositivas aprovadas no exercício de 2022 para execução no exercício de 2023. O recurso previsto inicialmente para aquisição de caminhão pipa por ambos será remanejado conforme segue:

- a) R\$ 15.000,00 referente a Emenda Impositiva do nobre Vereador Sr. Mateus Signorini remanejado para realização de eventos - Pessoa Jurídica. Assim, este recurso será retirado da dotação 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e remanejado para a dotação 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ambos da Atividade 2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município.
- b) R\$ 20.000,00 referente a Emenda Impositiva do nobre Vereador Sr. Dr. Samuel Farah remanejado para aquisição de material de consumo. Assim, este recurso será retirado da dotação 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e remanejado para a dotação 3.3.90.30 – Material de Consumo, ambos da Atividade 2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**  
**SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-069-2023 –fls. 1

## **PROJETO DE LEI Nº 069-2023** **=DE 28 DE SETEMBRO DE 2023=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER:-** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 069-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, sob as seguintes codificações:

|     |   |                      |
|-----|---|----------------------|
|     | <b>02 – EXECUTIVO</b>   |                      |
|     | <b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>                         |                      |
|     | <b>27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município</b>           |                      |
| 320 | 3.3.90.30.00.08.0110 – Material de Consumo -----                            | R\$ 20.000,00        |
| 326 | 3.3.90.39.00.08.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- | R\$ 15.000,00        |
|     | <b>TOTAL -----</b>  | <b>R\$ 35.000,00</b> |

**ARTIGO 2º.** – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com o recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

|     |   |                      |
|-----|---|----------------------|
|     | <b>02 – EXECUTIVO</b>   |                      |
|     | <b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>               |                      |
|     | <b>27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município</b> |                      |
| 332 | 4.4.90.52.00.08.0110 – Equipamentos e Material Permanente -----   | R\$ 35.000,00        |
|     | <b>TOTAL -----</b>  | <b>R\$ 35.000,00</b> |

**ARTIGO 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 28 de setembro de 2023.

*= Paulo José Briigliadori =*  
*Prefeito Municipal*



☆ **Enviando email: PROJETO\_DE\_LEI\_069\_2023\_Alteracao\_Emenda\_Samuel\_Mateus-.pdf**

"Marcia Secretaria - Prefeitura de Jardinópolis" <[marcia@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:marcia@jardinopolis.sp.gov.br)>

4 de outubro de 2023 às 17:02

Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br, "Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP" <[secretaria@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:secretaria@jardinopolis.sp.gov.br)>, gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Spam Score:

Tags:

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link  
anexo:

PROJETO\_DE\_LEI\_069\_2023\_Alteracao\_Emenda\_Samuel\_Mateus-.pdf